



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2132

SUMÁRIO

Lei 15252024 - 18/12/2024	2
DECRETO 33062024 - 18/12/2024	4
Relatório - 18/12/2024	6
LEI Nº 1524 2024 - 18/12/2024	7
DECRETO Nº 33052024 - 18/12/2024	9
Relatório - 18/12/2024	11
AVISO DE LICITAÇÃO - 18/12/2024	12



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1525/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES
CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

(1030) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

(1040) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 45.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a Educação Básica.

Total da Suplementação.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00104.....R\$ 280.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3306/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.525 de 18 de Dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

(1030) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

(1040) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 45.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a Educação Básica.

Total da Suplementação.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00104.....R\$ 280.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

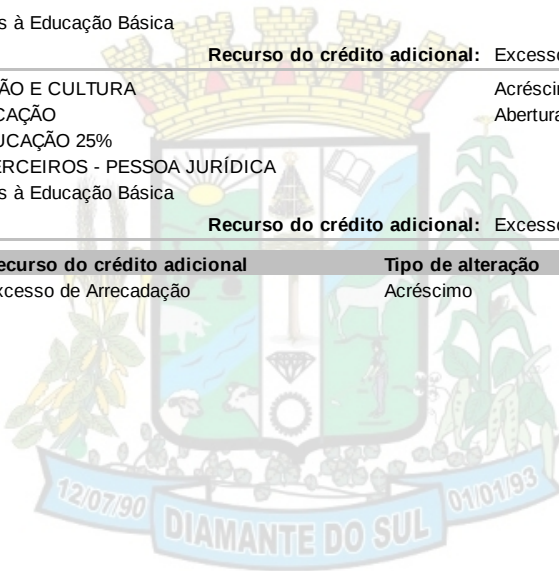
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3665 - Decreto nº 3306/2024 de 18/12/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3666 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1525	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		280.000,00	280.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		170.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		45.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1060 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		50.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	280.000,00	280.000,00





MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1524

DATA: 18/12/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 7.706,70 (sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-070 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PISO ENFERMAGEM

(3020) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.136,70

(3030) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 570,00

FONTE: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

TOTAL.....R\$ 7.706,70



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e a Lei Municipal nº 1447/2023 de 26/10/2023 e a conta de receita nº 17.13.99.01.03.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA GESTAO DO SUS PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, no valor de R\$ 7.706,70 (sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos):

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 7.706,70

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3305

DATA: 18/12/2024

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1524/2024 de 18/12/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 7.706,70 (sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-070 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PISO ENFERMAGEM

(3020) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.136,70

(3030) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 570,00

FONTE: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

TOTAL.....R\$ 7.706,70

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e a Lei Municipal nº 1447/2023 de 26/10/2023 e a conta de receita nº 17.13.99.01.03.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA GESTAO DO SUS PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, no valor de R\$ 7.706,70 (sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos):

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 7.706,70

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3663 - Decreto nº 3305/2024 de 18/12/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3664 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1524	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		7.706,70	7.706,70
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		7.136,70
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2070 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PISO ENFERMAGEM				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3020 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		570,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2070 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PISO ENFERMAGEM				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3030 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.706,70	7.706,70





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

PREGÃO Nº: 30/2024 – Forma Eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.125/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, NOS TERMOS DOS CONVENIOS ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL E A ITAIPU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

**PORTAL DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Compras,
<https://bllcompras.com/Home/Login>**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas até: até às 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 06 de janeiro de 2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: licitação exclusiva para ME, EPP, equiparadas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário

MODO DE DISPUTA: aberto

EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM: <https://www.diamantedosul.pr.gov.br>

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:

A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço:
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

(45) 3230 1239

E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br

Diamante do Sul/PR 18 de dezembro de 2024

CRISTINA SANTOS NERI
PREGOEIRA